



### DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

#### DECRETA:

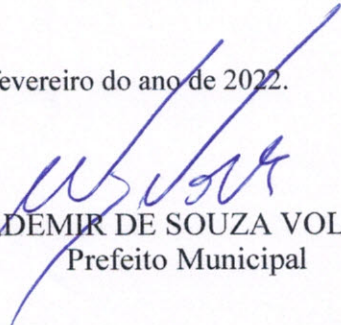
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM de Dois Irmãos do Buriti – MS**, conforme abaixo especificado nomeada pelo Decreto Municipal nº 075/2021 de 26/10/2021, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal Nº 429/2011 de 30/06/2011, para mandato até 26/10/2023:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL	
<b>Cleonice Ricart de Souza – Titular</b> Daniele Tatiany Soares de Menezes – Suplente	Sec. Munic. de Assistência Social
<b>Celina Lemos Ramos – Titular</b> Izabel Antunes de Freitas – Suplente	Sec. Munic. de Educação
<b>Vanessa Aparecida da Silva – Titular</b> Izabel Alves Siqueira - Suplente	Sec. Munic. de Saúde
<b>Viviane de Jesus Orlando – Titular</b> Raquel de Carvalho Oliveira - Suplente	Sec. Munic. de Administração
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL	
<b>Elisângela Alves de Carvalho – Titular</b> Ramona Gomes- Suplente	SIMTED – Sindicato dos Trabalhadores em Educação
<b>Jadete Ruberto – Titular</b> Marli da Silva - Suplente	Associação Moradores de Palmeiras
<b>Rozemeire Mamedes – Titular</b> Hevelen Alves Reginaldo – Suplente	Associação Indígena SHEU
<b>Edna Abrantes dos Santos – Titular</b> Sirlei Lima Soares - Suplente	Associação Buritiense dos Agentes Recicladores

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 09 de fevereiro do ano de 2022.

  
WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal



			informando as ocorrências a ser encaminhado ao Gestor Responsável para as devidas providências, e caso não resolva, será enviado aos Chefes do Executivo e do Legislativo Municipal.	
--	--	--	--	--

Dois Irmãos do Buriti-MS, 17 de janeiro de 2022.

SILAS ALVES PEREIRA

Controlador Interno

Matrícula nº 274-2

Portaria Municipal nº 008/2021

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 09/02/2022, a Servidora Pública Municipal, ROSILAINE PARAGUASSU AMORIM, inscrita no CPF. Nº 906.xxx.241-xx, Matrícula nº 1715-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Nível II – Classe A - (Área Urbana 20 HS), nomeada através da Portaria Municipal nº006/2020.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 09/02/2022, a vaga do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Nível II – Classe A - (Área Urbana 20 HS) em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de cestas básicas, para atender aos projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 22 de Fevereiro de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h00min.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 09 de Fevereiro de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

## DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado nomeada pelo Decreto Municipal nº 075/2021 de 26/10/2021, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal Nº 429/2011 de 30/06/2011, para mandato até 26/10/2023:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL	
Cleonice Ricart de Souza – Titular Daniele Tatiany Soares de Menezes – Suplente	Sec. Munic. de Assistência Social
Celina Lemos Ramos – Titular Izabel Antunes de Freitas – Suplente	Sec. Munic. de Educação
Vanessa Aparecida da Silva – Titular Izabel Alves Siqueira - Suplente	Sec. Munic. de Saúde
Viviane de Jesus Orlando – Titular Raquel de Carvalho Oliveira - Suplente	Sec. Munic. de Administração
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL	
Elisângela Alves de Carvalho – Titular Ramona Gomes- Suplente	SIMTED – Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Jadete Ruberto – Titular Marli da Silva - Suplente	Associação Moradores de Palmeiras
Rozemeire Mamedes – Titular Hevelen Alves Reginaldo – Suplente	Associação Indígena SHEU
Edna Abrantes dos Santos – Titular Sirlei Lima Soares - Suplente	Associação Buritense dos Agentes Recicladores

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 09 de fevereiro do ano de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 09/02/2022,